



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PAUTA DOS PRODUTOS

LOTE 01 – HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL	SEC. DE EDUC.	R\$ EDUC.	S.T.D.S.	R\$ S.T.D.S.	CONS. TUT.	R\$ CONS. TUT.	IGD - BOLSA FAMÍLIA	R\$ IGDBF	BFPSB (FNAS)	R\$ BFPSB. (FNAS)	BFPSB. (FEAS)	R\$ BFPSB. (FEAS)	PRIM. INF. SUAS	R\$ PRIM. INF. SUAS
1	ABACAXI IN NATURA - Especificação: In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	230	UNIDADE	4,35	1.000,50	80	348,00		-		-		-	150	652,50		-		-
2	ABÓBORA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	220	QUILO	2,85	627,00	80	228,00		-		-		-	140	399,00		-		-
3	ALFACE HIDROPÔNICA - Especificação: de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	100	MOLHOS	3,93	393,00	100	393,00		-		-		-		-		-		-
4	ACELGA - Especificação: De 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa. Isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	100	QUILO	6,30	630,00	100	630,00		-		-		-		-		-		-
5	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG) - Especificação: Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou	180	QUILO	20,33	3.659,40	60	1.219,80		-		-		-	120	2.439,60		-		-





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



	<i>ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>																		
6	BANANA IN NATURA (KG)	320	QUILO	2,73	873,60	200	546,00	-	-	-	120	327,60	-	-	-	-	-	-	-
7	BATATA DOCE IN NATURA - Especificação: Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	210	QUILO	3,90	819,00	100	390,00	-	-	-	110	429,00	-	-	-	-	-	-	-
8	BATATA INGLESA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	180	QUILO	3,90	702,00	100	390,00	-	-	-	80	312,00	-	-	-	-	-	-	-
9	BETERRABA IN NATURA - Especificação: Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	510	QUILO	3,52	1.795,20	60	211,20	-	-	-	450	1.584,00	-	-	-	-	-	-	-
10	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA - Especificação: Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	215	QUILO	4,41	948,15	80	352,80	-	-	-	135	595,35	-	-	-	-	-	-	-
11	CENOURA IN NATURA - Especificação: Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo,	215	QUILO	3,40	731,00	80	272,00	-	-	-	135	459,00	-	-	-	-	-	-	-







GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



	coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.																		
21	TOMATE IN NATURA - Especificação: Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	260	QUILO	6,19	1.609,40	100	619,00	-	-	-	-	-	160	990,40	-	-	-	-	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE – 01</b>				<b>22.159,85</b>	<b>8.075,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.084,65</b>	<b>-</b>	<b>-</b>								
				<b>TOTAL SEC EDUC.</b>	<b>TOTAL S.T.D.S.</b>	<b>TOTAL CONS. TUT.</b>	<b>TOTAL IGD / B. FAM.</b>	<b>TOTAL BFPSB (FNAS)</b>	<b>TOTAL BFPSB. (FEAS)</b>	<b>TOTAL PRIM. INF. SUAS</b>									

**LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL	SEC. DE EDU.	R\$ EDUC.	S.T.D.S.	R\$ S.T.D.S.	CONS. TUT.	R\$ CONS. TUT.	IGD - BOLSA FAMÍLIA	R\$ IGDBF	BFPSB (FNAS)	R\$ BFPSB. (FNAS)	BFPSB. (FEAS)	R\$ BFPSB. (FEAS)	PRIM. INF. SUAS	R\$ PRIM. INF. SUAS
22	BOLO FOFO COMUM (KG) - Especificação: O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Data de validade e fabricação.	310	QUILO	14,29	4.429,90	90	1.286,10	25	357,25	15	214,35	-	-	110	1.571,90	45	643,05	25	357,25
23	BOLO FOFO SABOR CHOCOLATE (KG)	275	QUILO	14,40	3.960,00	50	720,00	-	-	-	-	20	288,00	140	2.016,00	45	648,00	20	288,00
24	BOLO FOFO SABOR MILHO (KG)	150	QUILO	16,24	2.436,00	-	-	-	-	-	-	-	-	130	2.111,20	20	324,80	-	-
25	BOLO LISO COMUM (KG) - Especificação: O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Data de validade e fabricação.	325	QUILO	12,41	4.033,25	80	992,80	25	310,25	15	186,15	20	248,20	125	1.551,25	45	558,45	15	186,15
26	TORTA SALGADA DE FRANGO (KG)	115	QUILO	28,26	3.249,90	50	1.413,00	-	-	-	-	-	-	55	1.554,30	-	-	10	282,60
27	PANETONE CHOCOLATE 80G	325	UNIDADE	5,77	1.875,25	-	-	20	115,40	10	57,70	25	144,25	170	980,90	-	-	100	577,00
28	PANETONE 400G	20	UNIDADE	9,95	199,00	-	-	20	199,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



29	PANETONE 450G	190	UNIDADE	11,35	2.156,50	-	-	10	113,50	-	170	1.929,50	-	10	113,50	-	-	-	-		
30	PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G	25	UNIDADE	8,99	224,75	-	-	-	-	25	224,75	-	-	-	-	-	-	-	-		
31	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)	50	QUILO	14,59	729,50	50	729,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
32	PÃO TIPO BOLA PACOTE C/ 10 UND - Especificação: Especificação: validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	430	PACOTE	4,70	2.021,00	150	705,00	20	94,00	10	47,00	30	141,00	170	799,00	50	235,00	-	-		
33	PÃO TIPO HOT DOG (EMB.10 UND) Especificação : validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	630	PACOTE	4,78	3.011,40	150	717,00	20	95,60	10	47,80	30	143,40	320	1.529,60	80	382,40	20	95,60		
34	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO PEQUENA	235	CENTO	36,93	8.678,55	50	1.846,50	10	369,30	10	369,30	20	738,60	125	4.616,25	-	-	20	738,60		
35	SALGADINHO TIPO CANUDINHO PEQUENO	235	CENTO	33,95	7.978,25	50	1.697,50	10	339,50	10	339,50	20	679,00	125	4.243,75	-	-	20	679,00		
36	SALGADINHO TIPO COXINHA PEQUENA	225	CENTO	36,99	8.322,75	50	1.849,50	10	369,90	10	369,90	20	739,80	115	4.253,85	-	-	20	739,80		
37	SALGADINHO TIPO PASTEL PEQUENO	230	CENTO	36,23	8.332,90	50	1.811,50	10	362,30	10	362,30	20	724,60	120	4.347,60	-	-	20	724,60		
38	SALGADO TIPO FOLHEADO MISTO	100	UNIDADE	4,35	435,00	-	-	-	-	-	-	-	100	435,00	-	-	-	-	-		
39	SALGADO TIPO ESFIHA	40	UNIDADE	4,26	170,40	-	-	-	-	-	-	-	40	170,40	-	-	-	-	-		
40	SALGADO TIPO FOLHEADO DE FRANGO	30	UNIDADE	4,62	138,60	-	-	-	-	-	-	-	30	138,60	-	-	-	-	-		
41	SALGADO TIPO RISOLI MISTO	20	UNIDADE	2,79	55,80	-	-	-	-	-	-	-	20	55,80	-	-	-	-	-		
42	TAPIOCA	190	UNIDADE	2,95	560,50	150	442,50	-	-	-	-	-	40	118,00	-	-	-	-	-		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE – 02</b>				<b>62.999,20</b>				<b>14.210,90</b>		<b>2.612,50</b>		<b>2.107,50</b>		<b>4.071,60</b>		<b>32.422,90</b>		<b>2.791,70</b>		<b>4.782,10</b>	
				<b>TOTAL SEC EDUC.</b>				<b>TOTAL S.T.D.S.</b>		<b>TOTAL CONS. TUT.</b>		<b>TOTAL IGD / B. FAM.</b>		<b>TOTAL BFPSB (FNAS)</b>		<b>TOTAL BFPSB. (FEAS)</b>		<b>TOTAL PRIM. INF. SUAS</b>			

**LOTE 03 – CARNES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL	SEC. DE EDU.	R\$ EDUC.	S.T.D.S.	R\$ S.T.D.S.	CONS. TUT.	R\$ CONS. TUT.	IGD - BOLSA FAMÍLIA	R\$ IGDBF	BFPSB (FNAS)	R\$ BFPSB. (FNAS)	BFPSB. (FEAS)	R\$ BFPSB. (FEAS)	PRIM. INF. SUAS	R\$ PRIM. INF. SUAS
43	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem	520	QUILO	39,52	20.550,40	70	2.766,40	-	-	-	-	-	-	450	17.784,00	-	-	-	-



José Euclydes de  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
L.P. 752/2009 - Art. 5º  
QUIXERÊ - CE





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



48	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	170	QUILO	14,54	2.471,80	120	1.744,80	-	-	-	50	727,00	-	-	
49	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	30	QUILO	17,12	513,60	30	513,60	-	-	-	-	-	-	-	
50	LINGÜIÇA CALABRESA - Especificação: Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	290	QUILO	26,98	7.824,20	40	1.079,20	-	-	-	250	6.745,00	-	-	
51	PEIXE TIPO TILÁPIA	50	QUILO	14,85	742,50	-	-	-	-	-	50	742,50	-	-	
52	SALSICHA (QUILO)	200	QUILO	14,25	2.850,00	-	-	20	285,00	10	142,50	-	130	1.852,50	
53	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND ) - Especificação: Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	206	BANDEJA	16,14	3.324,84	60	968,40	24	387,36	12	193,68	-	110	1.775,40	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE - 03</b>				<b>78.461,74</b>		<b>12.738,80</b>		<b>672,36</b>		<b>336,18</b>		<b>61.003,60</b>	<b>3.710,80</b>		
						<b>TOTAL SEC EDUC.</b>		<b>TOTAL S.T.D.S.</b>		<b>TOTAL CONS. TUT.</b>		<b>TOTAL IGD / B. FAM.</b>	<b>TOTAL BFPSB (FNAS)</b>	<b>TOTAL BFPSB. (FEAS)</b>	<b>TOTAL PRIM. INF. SUAS</b>



José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 7.79.629.459-55  
QUIXERÊ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



O valor global Estimado da Licitação é de: **R\$ 163.620,79 (cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).** **2. REFERENCIAL DE PREÇOS:**

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços Nº 202107020001, IP 187.19.165.194**, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.030
Funcionamento da STDS	0701.08.122.0801.2.056
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
Bloco de Financiamento do IGD – Bolsa	1201.08.244.0803.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – recurso FNAS e FEAS	1201.08.244.0803.2.081
Primeira Infância no SUAS	1201.08.244.0803.2.083

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré. As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

**4. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS**

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**5. PRAZO PARA ENTREGA**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

**6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- ✓ Providenciar o pagamento mensalmente após a emissão de empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

Quixeré-Ce, 08 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Eucimar de Lima**  
Pregoeiro do Município de Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**, Processo nº 0023/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.030
Funcionamento da STDS	0701.08.122.0801.2.056
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
Bloco de Financiamento do IGD – Bolsa	1201.08.244.0803.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – recurso FNAS e FEAS	1201.08.244.0803.2.081
Primeira Infância no SUAS	1201.08.244.0803.2.083

, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

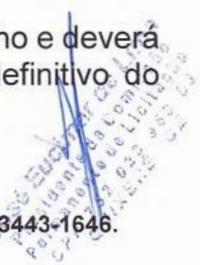
8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de \_\_\_\_\_, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

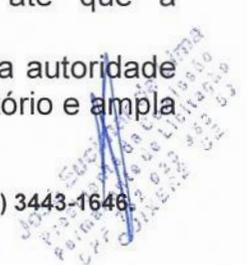
- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/M

*Handwritten signature and stamp of José Ezequiel de Lima, President of the Tribunal de Contas do Estado do Ceará*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO 03**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
C.P.L. Quixerém, CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO 3.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

- O Licitante reconhece que:
- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
  - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
  - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 04**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature and stamp of the Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixerê.*

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

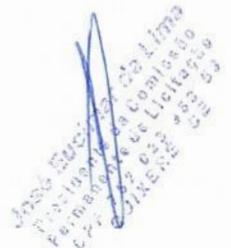
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0023/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

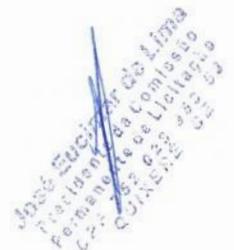
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada

(Endereço Completo)

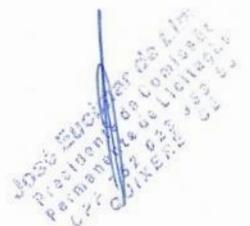
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2021, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinatura e Carimbo da Comissão Permanente de Licitação  
CPL - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0023/2021, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assis Maranhão  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CNPJ 07.807.191/0001-47